Décima Sétima Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "Moura Lima e Siqueira Advogados Associados"

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Moura Lima e Siqueira Advogados Associados",** encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-48, às folhas 166/171, sob o nº 1.943 (um mil, novecentos e quarenta e três), datado de 06 (seis) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Certifica mais que, em 19 (dezenove) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** foi averbada no **Livro-próprio B-465, às folhas 102/116, sob o nº 13.780 (treze mil setecentos e oitenta), a 17ª (décima sétima) alteração contratual** da sociedade, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Brasil nº 1.666 – 2º andar, bairro Boa Viagem e filial na cidade de Brasília/DF, SHS Quadra 06, conjunto A, Bloco E, sala 423, Asa Sul. **Certifica ainda que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Drs. Mateus de Moura Lima Gomes – OAB/MG 105.880, Wederson Advincula Siqueira – OAB/MG 102.533, Pedro Henrique Rocha Silva Fialho – OAB/MG 147.840, Aline Aguiar da Cruz – OAB/MG 166.758, Lorena Ribeiro de Carvalho Souza – OAB/MG 168.242, Marcella Louro Laurenti – OAB/MG 159.278, Natália Titton Murta Fortes – OAB/MG 168.726, Luiza Távora Oliveira – OAB/MG 192.762, Fabrício Nascimento Leal Godinho – OAB/MG 97.625 e Antônio Danilo Dias Jardim – OAB/MG 152.451. Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e vinte e dois).** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 07.152.492/0001-80
Registro OAB/MG nº 1.943

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATEUS DE MOURA LIMA GOMES, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 105.880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 037.285.936-48, portador da Carteira de Identidade número M-8.876.108, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Flamboyants, número 170, apartamento 1101, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP 34009-239;

WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 102.533, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 045.264.936-60, portador da Carteira de Identidade número M-9.332.501, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, número 1.707, apartamento 403, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-041;

ALINE AGUIAR DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 166.758, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 075.473.686-54, portadora da Carteira de Identidade número MG-14.739.112, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Paramirim, número 46, Bairro Barreiro de Cima, Belo Horizonte, MG, CEP 30.620-700;

ANTÔNIO DANILO DIAS JARDIM brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 152.451, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 110.205.166-74, portador da Carteira de Identidade número M-14.561.845, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mário Coutinho, 491, Apartamento 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-057.

AUACK NATAN MOREIRA DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 163.391, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 107.211.606-54, portador da Carteira de Identidade número MG-12.203.674, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Av. Augusto de Lima, número 345, apartamento 1.907B, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.000;

FABRÍCIO NASCIMENTO LEAL GODINHO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 97.625, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 013.281.776-45, portador da Carteira de Identidade número M-7.766.777, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Desembargador Viotti de Magalhães, nº 64, apartamento 703, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 31.255-640;

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

GABRIELA HORTA BICALHO DIGÊNOVA, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 86.048, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 012.629.376-71, portadora da Carteira de Identidade número MG-3.015.762, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Roquete Mendonça, número 597, Bairro São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-030;

GABRIELA SANTANA TORGA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 192.349, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 114.479.286-01, portadora da Carteira de Identidade número MG-12.215.909, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Av. Alvares Cabral, número 917, apartamento 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30170-001;

IZABELLA BORDINI CATÃO, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.364, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 123.505.136-61, portadora da Carteira de Identidade número MG-12.737.772, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dante, nº 150, apartamento 201, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, MG, CEP 30.240.290;

LORENA RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.242, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 107.596.066-50, portadora da Carteira de Identidade número MG-17.349.800, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Martim de Carvalho, número 575, apartamento 34, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-090;

LUIZ FERNANDO PIMENTA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 154.394, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 109.711.186-55, portador da Carteira de Identidade número MG-14.901.259, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Alameda das Cerejeiras, número 55, Bairro Ouro Velho, Nova Lima, MG, CEP 34.004-736;

LUIZA TÁVORA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 192.762, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 116.027.636-66, portadora da Carteira de Identidade número MG-15.622.120, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Av. Rua Tomé de Souza, número 111, apartamento 501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-130;

MARCELLA EUSTAQUIA SOUZA BRAGA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.363, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 104.368.176-08, portadora da Carteira de Identidade número MG- 16.177.799, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Av. Doutor Sete Câmara, número 396, apartamento 301, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30380-360;

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

MARCELLA LOURO LAURENTI, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 159.278, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 110.901.416-37, portadora da Carteira de Identidade número MG-18.186.858, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Professor Baroni, número 174, apartamento 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-180;

MARCUS VINICIUS AMARAL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 172.048, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 122.712.806-13, portadora da Carteira de Identidade número MG-14.136.192, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Camões, número 53, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, MG, CEP 30.240-270;

MATHEUS PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 141.238, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 071.782.086-60, portador da Carteira de Identidade número MG-10.829.834, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida José Faria da Rocha, número 1807, apartamento 303, Bairro Eldorado, Contagem, MG, CEP 32.315-040;

NATÁLIA TITTON MURTA FORTES, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.726, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 096.015.396-97, portadora da Carteira de Identidade número MG-15.122.627, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua dos Tupinambás, número 190, apartamento 94, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.120-070;

PAULO HENRIQUE MAZZONI MOTA, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 200.824, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 134.822.316-21, portador da Carteira de Identidade número MG-17.888.214, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Anchieta, 230, Apartamento 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.720-370;

PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA FIALHO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 147.840, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 077.566.846-05, portador da Carteira de Identidade número MG-11.786.017, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, número 505, apartamento 102, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-028;

SILVIA LIMA XAVIER, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 155.960, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 064.322.146-88, portadora da Carteira de Identidade número MG-11.104.581, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Julião, número 90, apartamento 101, Bairro Adeodato, Santa Luzia, MG, CEP 33.015-170;

VERÔNICA DUARTE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 156.099, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 085.829.616-00, portadora da Carteira de Identidade

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

número MG- 14.634.259, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Corretor Juventino de Jesus, número 156, apartamento 602, Bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-522;

Sócios da sociedade Moura Lima e Siqueira Advogados Associados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 1.943 em 06 de dezembro de 2004 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.152.492/0001-80, deliberam e aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a ser regido pelas Cláusulas e Condições seguintes e pelas normas que lhe são próprias.

I. DA RETIRADA DE SÓCIOS

1.1 Os sócios de serviço (i) **Auack Natan Moreira de Oliveira Reis,** (ii) **Gabriela Horta Bicalho Digênova,** (iii) **Gabriela Santana Torga,** (iv) **Izabella Bordini Catão,** (v) **Marcella Eustaquia Souza Braga,** (vi) **Marcus Vinicius Amaral Júnior,** (vii) **Matheus Prates de Oliveira,** (viii) **Paulo Henrique Mazzoni Mota,** (ix) **Silvia Lima Xavier** e (x) **Verônica Duarte do Nascimento,** qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios retirantes signatários dão a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais cobrar.

1.2 Não integra mais a presente sociedade o sócio de serviço **Luiz Fernando Pimenta Peixoto,** dada a formalização da sua retirada unilateral averbada à margem do registro da sociedade no dia 12 (doze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do Art. 8°, II do Provimento n° 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

1.3 Em razão das alterações promovidas no quadro social, a **Cláusula 3ª** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> "**Cláusula 3ª –** O corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.
>
> **Parágrafo Primeiro –** Todos os sócios têm os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca à contribuição pecuniária para a constituição do capital social, que é exclusiva dos sócios patrimoniais, bem como à sua contrapartida, que é o direito a receber seus haveres no momento do desligamento da sociedade, avaliados com base no seu acervo, calculados conforme estabelecido adiante, também exclusivo dos sócios patrimoniais.
>
> **Parágrafo Segundo –** A Sociedade é composta de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios patrimoniais e, ainda, por 8 (oito) quotas de serviço, assim distribuídas:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

SÓCIO	*QUOTAS DE CAPITAL*	*VALOR*	*QUOTAS DE SERVIÇO*	*TOTAL DE QUOTAS*
Mateus de Moura Lima Gomes	***2.500***	***R$ 2.500,00***	-	***2.500***
Wederson Advincula Siqueira	***2.500***	***R$ 2.500,00***	-	***2.500***
Aline Aguiar da Cruz	-	-	***1***	***1***
Antônio Danilo Dias Jardim	-	-	***1***	***1***
Fabrício Nascimento Leal Godinho	-	-	***1***	***1***
Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa	-	-	***1***	***1***
Luiza Távora Oliveira	-	-	***1***	***1***
Marcella Louro Laurenti	-	-	***1***	***1***
Natália Titton Murta Fortes	-	-	***1***	***1***
Pedro Henrique Rocha Silva Fialho	-	-	***1***	***1***
TOTAL	***5.000***	***R$ 5.000,00***	***8***	***5.008***

1.4 Em função das alterações ora promovidas, a **Cláusula 16ª** passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Cláusula 16ª** – Os sócios Wederson Advincula Siqueira, Mateus de Moura Lima Gomes, Aline Aguiar da Cruz, Antônio Danilo Dias Jardim, Fabrício Nascimento Leal Godinho, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa, Luiza Távora Oliveira, Marcella Louro Laurenti, Natália Titton Murta Fortes e Pedro Henrique Rocha Silva Fialho declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

II. ABERTURA DE FILIAL

2.1 A sociedade promove a abertura de uma filial na cidade de Brasília/DF, no seguinte endereço:

> **SHS Quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 423, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915.**

2.2 Em função da alteração ora promovida, a **Cláusula 1ª** passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Cláusula 1ª –** A sociedade girará sob a denominação "Moura Lima e Siqueira Advogados Associados" e terá sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 1.666, 2º andar, bairro Boa Viagem, CEP 30.140-004. Em caso de falecimento de um dos sócios que dão nome à sociedade, os demais sócios poderão optar pela manutenção da razão social. A sociedade possui uma filial em Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: SHS Quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 423, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em função das alterações ora promovidas, resolvem os sócios consolidar o texto do novo Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 07.152.492/0001-80
Registro OAB/MG nº 1.943

MATEUS DE MOURA LIMA GOMES, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 105.880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 037.285.936-48, portador da Carteira de Identidade número M-8.876.108, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Flamboyants, número 170, apartamento 1101, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP 34009-239;

WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 102.533, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 045.264.936-60, portador da Carteira de Identidade número M-9.332.501, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, número 1.707, apartamento 403, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-041;

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

ALINE AGUIAR DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 166.758, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 075.473.686-54, portadora da Carteira de Identidade número MG-14.739.112, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Paramirim, número 46, Bairro Barreiro de Cima, Belo Horizonte, MG, CEP 30.620-700;

ANTÔNIO DANILO DIAS JARDIM brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 152.451, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 110.205.166-74, portador da Carteira de Identidade número M-14.561.845, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mário Coutinho, 491, Apartamento 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-057.

FABRÍCIO NASCIMENTO LEAL GODINHO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 97.625, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 013.281.776-45, portador da Carteira de Identidade número M-7.766.777, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Desembargador Viotti de Magalhães, nº 64, apartamento 703, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 31.255-640;

LORENA RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.242, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 107.596.066-50, portadora da Carteira de Identidade número MG-17.349.800, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Martim de Carvalho, número 575, apartamento 34, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-090;

LUIZA TÁVORA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 192.762, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 116.027.636-66, portadora da Carteira de Identidade número MG-15.622.120, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Av. Rua Tomé de Souza, número 111, apartamento 501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-130;

MARCELLA LOURO LAURENTI, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 159.278, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 110.901.416-37, portadora da Carteira de Identidade número MG-18.186.858, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua Professor Baroni, número 174, apartamento 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-180;

NATÁLIA TITTON MURTA FORTES, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 168.726, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 096.015.396-97, portadora da Carteira de Identidade número MG-15.122.627, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua dos Tupinambás, número 190, apartamento 94, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.120-070;

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA FIALHO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 147.840, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 077.566.846-05, portador da Carteira de Identidade número MG-11.786.017, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, número 505, apartamento 102, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-028;

Sócios da sociedade Moura Lima e Siqueira Advogados Associados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o número 1.943 em 06 de dezembro de 2004 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.152.492/0001-80, deliberam e aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a ser regido pelas Cláusulas e Condições seguintes e pelas normas que lhe são próprias.

Capítulo I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação "Moura Lima e Siqueira Advogados Associados" e terá sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 1.666, 2º andar, bairro Boa Viagem, CEP 30.140-004. Em caso de falecimento de um dos sócios que dão nome à sociedade, os demais sócios poderão optar pela manutenção da razão social. A sociedade possui uma filial em Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: SHS Quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 423, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915.

Parágrafo Único – Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do sócio responsável, bem como a devida averbação no registro da sociedade e arquivamento junto ao Conselho Seccional de sua atuação.

Capítulo II

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral.

Parágrafo Único – Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – Todos os sócios têm os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca à contribuição pecuniária para a constituição do capital social, que é exclusiva dos sócios

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

patrimoniais, bem como à sua contrapartida, que é o direito a receber seus haveres no momento do desligamento da sociedade, avaliados com base no seu acervo, calculados conforme estabelecido adiante, também exclusivo dos sócios patrimoniais.

Parágrafo Segundo – A Sociedade é composta de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios patrimoniais e, ainda, por 8 (oito) quotas de serviço, assim distribuídas:

SÓCIO	***QUOTAS DE CAPITAL***	***VALOR***	***QUOTAS DE SERVIÇO***	***TOTAL DE QUOTAS***
Mateus de Moura Lima Gomes	***2.500***	***R$ 2.500,00***	-	***2.500***
Wederson Advincula Siqueira	***2.500***	***R$ 2.500,00***	-	***2.500***
Aline Aguiar da Cruz	-	-	***1***	***1***
Antônio Danilo Dias Jardim	-	-	***1***	***1***
Fabrício Nascimento Leal Godinho	-	-	***1***	***1***
Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa	-	-	***1***	***1***
Luiza Távora Oliveira	-	-	***1***	***1***
Marcella Louro Laurenti	-	-	***1***	***1***
Natália Titton Murta Fortes	-	-	***1***	***1***
Pedro Henrique Rocha Silva Fialho	-	-	***1***	***1***
TOTAL	***5.000***	***R$ 5.000,00***	***8***	***5.008***

Capítulo IV

DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE E DOS SÓCIOS:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Cláusula 4ª – A Sociedade e os sócios respondem subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, respondendo com o patrimônio particular pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, caso o patrimônio da Sociedade não seja suficiente.

Parágrafo Único – No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Capítulo V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª – A administração dos negócios sociais cabe aos sócios **Wederson Advincula Siqueira** e **Mateus de Moura Lima Gomes**, que praticarão os atos de gestão conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro – Para os seguintes atos a sociedade será representada por sua assinatura isolada:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza, ressalvando-se instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) despedida de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emissão de faturas;

d) pratica os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo – Para os seguintes atos a sociedade será representada pelos sócios **Wederson Advincula Siqueira** ou **Mateus de Moura Lima Gomes**:

a) representação da sociedade perante instituições financeiras, para quaisquer atos necessários;

b) constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

c) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Parágrafo Terceiro – É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da firma para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Capítulo VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados e prejuízos, que serão destinados à conta vinculada do escritório, para mediante definição dos sócios determinar a destinação dos mesmos.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma destinação será dada aos resultados e prejuízos sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo Segundo – Todos os resultados positivos e eventuais prejuízos das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidos, reverterão a benefício ou prejuízo do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

Parágrafo Terceiro – Os resultados auferidos poderão ser divididos de forma desproporcional à sua participação no capital social.

Capítulo VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – A morte, incapacidade, insolvente, dissenção ou retirada de qualquer sócio não implica em dissolução da sociedade, que permanecerá com os sócios remanescentes, sendo liquidada a parte do sócio faltante, por qualquer dos casos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá continuar com apenas dois sócios, ou aumentar o capital social com a entrada de outro(s) sócio(s).

Parágrafo Segundo – Em caso de morte, incapacidade, insolvência, dissenção ou retirada de dois sócios simultaneamente, a sociedade poderá continuar desde que o sócio remanescente, num prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do registro da alteração contratual de retirada ou dissenção de sócio, substitua-o por outro sócio que atenda os requisitos legais.

Cláusula 9ª – Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias, a contar do registro da alteração, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas, que será pago, em caso de lucro, e observando-se o mínimo estipulado na Cláusula 8ª, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

corrigidas pela tabela oficial, vencendo-se a primeira nos 30 dias subsequentes após o término oficial do balanço e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo Único – Os valores auferidos posteriormente à saída do sócio, em ações ou trabalhos em que este tenha efetivamente e cujos honorários foram contratados com base no resultado final, serão apurados quando de seus efetivos recebimentos, e pagos proporcionalmente ao tempo de atuação do sócio no expediente. Deste valor serão deduzidas, em favor da sociedade, as despesas administrativas e tributárias, proporcionalmente.

Cláusula 10ª – Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo Único – Além dos motivos expressamente transcritos em lei, poderá qualquer dos sócios ser excluído da sociedade, por voto representativo de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião exclusiva para este fim, por prática de atos no desenvolvimento das atividades que causem ou possam causar prejuízo à sociedade ou a clientes.

Capítulo VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Cláusula 11ª – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo Segundo – Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das quotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado na sociedade.

Parágrafo Quarto – Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á parcialmente, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula 8ª acima.

Capítulo IX

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 12ª – As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada quota um voto, inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo Único – Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8º.

Cláusula 13ª – A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria do capital social.

Parágrafo Único – Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retiradas ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade fica indicada a Câmara de Arbitragem da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/MG para estabelecer a mediação e conciliação.

Cláusula 14ª – Todos os honorários recebidos pelos advogados que integrem a sociedade reverterão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro essencial e contratual o da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 16ª – Os sócios Wederson Advincula Siqueira, Mateus de Moura Lima Gomes, Aline Aguiar da Cruz, Antônio Danilo Dias Jardim, Fabrício Nascimento Leal Godinho, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa, Luiza Távora Oliveira, Marcella Louro Laurenti, Natália Titton Murta Fortes e Pedro Henrique Rocha Silva Fialho declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

E, por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2021.

Mateus de Moura Lima Gomes	**Wederson Advincula Siqueira**
OAB/MG 105.880	**OAB/MG 102.533**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Antônio Danilo Dias Jardim
OAB/MG 152.451

Aline Aguiar da Cruz
OAB/MG 166.758

Auack Natan Moreira de Oliveira Reis
OAB/MG 163.391
(Sócio Retirante)

Fabrício Nascimento Leal Godinho
OAB/MG 97.625

Gabriela Horta Bicalho Digênova
OAB/MG 86.048
(Sócio Retirante)

Gabriela Santana Torga
OAB/MG: 192.349
(Sócio Retirante)

Izabella Bordini Catão
OAB/MG 168.364
(Sócio Retirante)

Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa
OAB/MG 168.242

Luiza Távora Oliveira
OAB/MG: 192.762

Marcella Eustaquia Souza Braga
OAB/MG 168.363
(Sócia Retirante)

Marcella Louro Laurenti
OAB/MG 159.278

Marcus Vinícius Amaral Júnior
OAB/MG 172.048
(Sócio Retirante)

Natália Titton Murta Fortes
OAB/MG 168.726

Pedro Henrique Rocha Silva Fialho
OAB/MG 147.840

Paulo Henrique Mazzoni Mota
OAB/MG 200.824
(Sócio Retirante)

Silvia Lima Xavier
OAB/MG 155.960
(Sócio Retirante)

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Verônica Duarte do Nascimento
OAB/MG 156.099
(Sócio Retirante)

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2._____
Nome:
CPF:
RG:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG1943, desde 06/12/2004. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2145371666 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/01/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2145371666, acompanhado da chave de segurança UDUER, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br